PARECER CME Nº 001/2025
APROVADO EM 24/10/2025

Ratifica adesão à Base Nacional Comum Curricular e ao Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense como referência para atualização do Currículo da Educação Básica do Município de Rodeio/SC.

RELATÓRIO:

Histórico

A Secretaria Municipal de Educação de Rodeio encaminhou a este Conselho Municipal de Educação o processo que trata do pedido ratificação à adesão a Base Nacional Comum Curricular e ao Currículo Base da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Território Catarinense, em razão de mudanças na matriz curricular com a implementação da Computação na Educação Básica.

Conforme o Parecer CNE/CEB Nº 2/2022 que trata de Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC); e Resolução Nº 1, de 4 de outubro de 2022, que também aborda Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC, esclarece que cabe aos Estados, Municípios e o Distrito Federal iniciar a implementação desta diretriz dentro do prazo e conformidades tratadas na referida Resolução (art. 1º, 2º e 3º). Este documento fornece referência para a criação do currículo, incorporando competências e habilidades da Ciência da Computação necessárias a serem desenvolvidas pelos estudantes.

O Conselho Municipal de Educação, de acordo com o que preconiza a Lei Municipal nº 2.117 de 24 de julho de 2019, possui as competências de apreciar e emitir parecer sobre assuntos educacionais e questões de natureza pedagógica que lhe forem submetidas.

Análise da Matéria

O Conselho Municipal de Educação de Educação, entendendo seu compromisso com a equidade da Educação de qualidade social para todos, bem como o comprometimento com a legislação vigente, que rege suas ações e, considerando a LDBEN nº 9.394/96, o Parecer CNE/CEB Nº 2/2022 e a Resolução nº 01, de 04 de outubro de 2022, passa para a análise dos encaminhamentos.

O presente processo está instruído em conformidade com a legislação vigente e é composto pelos seguintes documentos:

a) Ofício da Secretaria Municipal de Educação, encaminhando para o CME solicitando análise e emissão de parecer, visto que a mantenedora tem como objetivo a implementação da Computação na Educação Básica;
b) Cópia da Resolução nº 01, de 04 de outubro de 2022 que aborda Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC;
c) Cópia do Parecer CNE/CEB Nº 2/2022 que trata de Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

Após a verificação e análise dos documentos apresentados, este Colegiado constatou que o presente processo está instruído em conformidade com a LDBEN nº 9.394/96; a lei 14.533, de 11 de janeiro de 2023, com o Parecer CNE/CP n°15/2017, que trata da Base

ARACELI
Dayane
Edite

Nacional Comum Curricular (BNCC); com a Resolução CNE/CP n°2/2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica; com o Parecer CNE/CEB Nº 2/2022 que trata de Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC); e com a Resolução nº 01, de 04 de outubro de 2022 que aborda Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC.

Cabe salientar que a Computação tem papel relevante nos princípios trazidos pela BNCC, que conectam a perspectiva de desenvolvimento aos meios, recursos e instrumentos imprescindíveis para os necessários avanços científicos, tecnológicos e sociais, e que estes Conhecimentos, Competências e Habilidades relacionadas à Computação estão mencionadas na BNCC, com referências em praticamente todas as áreas sobre o uso de tecnologias digitais.

CONCLUSÃO

A análise das peças do processo permite constatar que o pedido de ratificação à adesão a Base Nacional Comum Curricular e ao Currículo Base da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Território Catarinense, está de acordo com as normativas vigentes.

Face ao exposto, este Colegiado aprova as alterações, com vigência a partir do ano letivo de 2026.

Após a implementação da Computação na Educação Básica, compete a Secretaria Municipal de Educação o acompanhamento e monitoramento do currículo para a prática.

Aprovado pelo Plenário em Reunião de 24 de outubro de 2025.

Ana Caroline Cristofolini
Presidente do CME

Conselheiros:

- **Glaucia Pegoretti Pacher -** _____
- **Ivonete Tambosi Withoeft -** _____
- **Claudia Gisele Santos Toledo -** _____
- **Simone Strey Tambani -** _____
- **Dayane Carolina Raiser -** _____
- **Edite Putka -** _____
- **Araceli Rodrigues -** _____
- **Adriana Aparecida Tessarolo Gadotti -** _____
- **Ana Paula Muller Rodrigues -** _____